

Lei nº 165 de 25 de agosto de 1969

Autoriza pagamento de despesas realizadas com aquisições diversas e abre o crédito especial de R\$ 323,59 (trezentos e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Heliodora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar aos senhores Walter Gervanini e José Romualdo Godono, ^{seus fornecedores} de gêneros, bebidas e peças destinados que foram às festividades de Inauguração da Ponte sobre o rio Curvo - marco divisor com o município de Caracara, construída pelo 1º contingente do Exército de Engenharia Brasileiro onerosos, também, às festividades do Hospital St Camelo D'Ángelo da cidade, na importância de R\$ 323,59 (trezentos e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos), sendo ao primeiro a quantia de R\$ 223,59 e ao segundo R\$ 100,00 R\$ 323,59.

Walter Gervanini R\$ 66,10; José Romualdo Godono R\$ 100,00; R\$ 323,59

Artº 2º Para ocorrer as despesas autorizadas pelo disposto do artigo 1º (primeiro) da presente lei fica aberto no Serviço de Assistência Social o crédito especial de R\$ 323,59 (trezentos e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) com vigência no exercício corrente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora em 25 de agosto de 1969
Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O Secretário,

Deputada na Assembleia da Câmara em 14 de setembro de 1969